



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO SIGA Nº GPBG-OFI-2026/00103

Bento Gonçalves, 16 de março de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor
Anderson Zanella
Presidente
Gabinete da Presidência**

Assunto: Referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00001.

Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício nº CMBG-COE-2026/0016, referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00001, comunicamos a Vossa Excelência que, segundo a Secretaria Municipal de Saúde, nos últimos três exercícios, o Município de Bento Gonçalves, recebeu o montante de R\$ 9.780,00, oriundos do Governo do Estado, para a execução do Programa Primeira Infância Melhor, referente aos atendimentos realizados até o mês de abril de 2023, período em que o Programa contava com quadro ativo de visitantes.

Quanto à destinação dos recursos vinculados às ações relacionadas à primeira infância, esclarecemos que, considerando o público-alvo do Programa Primeira Infância Melhor — crianças na primeira infância e suas famílias em situação de vulnerabilidade social e risco ao desenvolvimento integral —, optou-se pela destinação de recursos à adequação de um espaço voltado ao acolhimento de crianças vítimas de violência, especialmente aquelas expostas à violência intrafamiliar. A violência nos primeiros anos de vida configura-se como um grave problema de saúde pública, com potencial de causar danos físicos, psicológicos e neurológicos duradouros, comprometendo o desenvolvimento integral da criança e reforçando ciclos intergeracionais de vulnerabilidade, o que torna essencial a adoção de estratégias de proteção e cuidado alinhadas aos princípios do PIM, que prioriza ações de proteção, cuidado e promoção do desenvolvimento saudável desde os primeiros anos de vida. Nesse contexto, no ano de 2024, foi aplicado o montante de R\$ 82.781,12 na implantação de serviço localizado no Complexo Hospitalar, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de

Classif. documental

00.01.01.01



GPBGOFI202600103A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Gabinete do Prefeito

violência intrafamiliar, violência sexual, trabalho infantil e violência autoprovocada, com recursos direcionados a adequações estruturais e aquisição de mobiliário e equipamentos, assegurando um ambiente seguro, acolhedor e adequado às especificidades da primeira infância. Adicionalmente, diante da escassez de Cadernetas da Criança no ano de 2023, foram utilizados recursos próprios do Município para a confecção de 2.000 unidades, no valor total de R\$ 9.000,00, garantindo o acompanhamento da saúde e do desenvolvimento infantil, em consonância com as ações voltadas à primeira infância.

Cabe informar ainda, que no momento, o Município encontra-se em processo de recomposição do quadro de Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor, por meio de Processos Seletivos Simplificados realizados no exercício de 2025. Nesse sentido, foram promovidos certames para contratação temporária de profissionais, destacando-se a abertura de processo seletivo com 15 vagas para o cargo de Visitador, com período de inscrições entre 17 e 21 de fevereiro de 2025, posteriormente prorrogado, bem como a realização de novo processo seletivo com a oferta de 14 vagas para o mesmo cargo, com inscrições realizadas entre os dias 03 e 07 de novembro de 2025. As contratações ocorrem em regime temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado, com duração vinculada ao prazo estabelecido no respectivo edital e à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Ressaltamos, ainda, que encontra-se em tramitação junto a Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei nº 31, que autoriza a contratação administrativa, temporária e emergencial de 15 cargos de visitador PIM, com enquadramento no padrão de vencimento SM3, a fim de viabilizar a adequada manutenção e continuidade das atividades do Programa.

Eventual insuficiência de visitadores no âmbito do Programa decorre, principalmente, de fatores relacionados à dificuldade de provimento e permanência de profissionais na função, circunstância que tem sido enfrentada pela Administração Municipal por meio da realização de novos processos seletivos e da adoção de medidas administrativas destinadas à recomposição do quadro necessário ao desenvolvimento das atividades.

Cumprir informar ainda, que a gestão e o acompanhamento das ações do Programa são realizados por meio do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz e do Grupo Técnico do Programa Primeira Infância Melhor, instituídos pela Portaria nº 102.708, de 27 de março de 2025, os quais contam com representantes das áreas de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Cultura, além da participação da 16ª Coordenadoria Regional de Educação e do Conselho Tutelar, garantindo a integração das políticas públicas voltadas à primeira infância. A supervisão do Programa é realizada por Kátya Vieira de Carvalho, servidora concursada no cargo de Supervisora Pedagógica. No âmbito das atribuições institucionais, compete à Secretaria Municipal de Saúde a identificação e o acompanhamento de gestantes e crianças, bem como a articulação com as Unidades Básicas de Saúde e equipes de Estratégia de Saúde da Família para ações de promoção e cuidado. À Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social cabe a identificação e o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, bem como a articulação com os serviços ofertados pelo CRAS e pelo CREAS, assegurando a garantia



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Gabinete do Prefeito

de direitos. Já a Secretaria Municipal de Educação atua na articulação com escolas e instituições de educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e realizando encaminhamentos ao Programa quando necessário.

A definição das áreas, comunidades e famílias atendidas pelo Programa ocorre com base em critérios de vulnerabilidade social e nas necessidades identificadas nos territórios, mediante diagnóstico social e utilização dos instrumentos próprios do Programa, priorizando gestantes e crianças de zero a seis anos de idade. A cobertura territorial do Município segue a pactuação intersetorial e observa os critérios estabelecidos pelo Programa em âmbito estadual, por meio de editais e pactuações técnicas.

O monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas são realizados conforme a metodologia do Programa, mediante utilização de instrumentos padronizados de registro das visitas domiciliares e das atividades coletivas, consolidação de dados e envio de informações ao banco de dados estadual do PIM. Nesse processo, são acompanhados principalmente indicadores de cobertura e de processo, tais como número de famílias, gestantes e crianças atendidas, frequência de visitas domiciliares, realização de atividades coletivas e acompanhamento do desenvolvimento infantil, informações que subsidiam a elaboração de relatórios periódicos para avaliação dos resultados e planejamento das ações.

No que se refere ao fluxo de informações, o Município encaminha regularmente à Coordenadoria Regional do PIM os dados relativos ao cadastro e acompanhamento de gestantes, crianças e famílias, bem como os registros das visitas domiciliares e das atividades desenvolvidas, por meio do Sistema SisPIM, sendo tais informações atualizadas e enviadas com periodicidade mensal.

Por fim, quanto à disponibilidade de informações ao público, registra-se que não foi possível identificar com precisão quais dados específicos relativos ao Programa Primeira Infância Melhor estariam supostamente indisponíveis nos canais oficiais do Município, uma vez que diversos atos administrativos e informações institucionais referentes ao Programa encontram-se regularmente publicados no Diário Oficial do Município, incluindo portarias, designações e demais registros pertinentes.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa Legislativa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

- assinado eletronicamente -
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal



Assinado com senha por DAIANE PIUCO e DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA.
Documento Nº: 181697-9771 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=181697-9771>



GPBGOFI202600103A